

Decreto nº 112 de 04 de dezembro de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO
COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -
Ficha: 00055 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das
despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos
não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI